

JORNAL

do Município de Jahu



OFICIAL

www.jau.sp.gov.br

Ano XVIII Nº 1138A

de 10 de janeiro de 2024

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



JAHU 
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



**SEÇÃO I****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO PORTARIAS**

Nº 44, de 08/01/2024 - Exonera, a pedido, Matheus Vieira, a partir de 27/12/2023, do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola I.

Nº 45, de 08/01/2024 - Exonera, a pedido, Luis Ricardo Spirito, a partir de 03/01/2024, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 46, de 08/01/2024 - Exonera, a pedido, o Sr. Guilherme do Lago Zenni, a partir de 08/01/2024, do cargo em comissão de Secretário, da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania.

Nº 47, de 08/01/2024 - Nomeia Coolxize Schneider, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 15/12/2023.

Nº 48, de 08/01/2024 - Nomeia Wesley Elioenai Amorim da Silva, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 15/12/2023.

Nº 49, de 08/01/2024 - Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 0300006447-PG/2023.

Nº 50, de 08/01/2024 - Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 0300004246-PG/2023.

Nº 51, de 08/01/2024 - Designa Sidney Francisco Medina e Tiago Capobianco Morando, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Responsável Técnico, dos convênios firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, para o Recapeamento de Vias do Município de Jahu - Convênio nº 102374/2022 - Demanda 029339, e torna sem efeito a Portaria nº 2.949, de 08/08/2022, conforme Processo Administrativo nº 0300000053-PG/2024.

Nº 52, de 08/01/2024 - Cessa, a partir de 21/12/2023, os efeitos da Portaria nº 3.744, de 03/10/2022, que designou Maira Campos da Silva Moura, Enfermeiro do PSF I, para exercer a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde - PAS Potunduva, conforme consta dos autos do Processo nº 0300000060-PG/2024.

Nº 53, de 08/01/2024 - Exonera, a pedido, Valter Luis Moda Junior, a partir de 08/01/2024, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 54, de 10/01/2024 - Exonera, Davi Campanhã, a partir de 09/01/2024, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 55, de 10/01/2024 - Nomeia o Sr. Davi Campanhã, para exercer em comissão, o cargo de Secretário, na Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, a partir de 10/01/2024.

Jahu, 10 de janeiro de 2024.

Paulo Gabriel Costa Ivo
Secretário de Governo

ERRATA

Em razão de divergência face ao conteúdo do Autógrafo da Lei n.º 5.496, de 27 de dezembro de 2023 (que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024), fica SEM EFEITO o conteúdo das páginas 297 e 298 (Emenda n.º 59) da edição n.º 1137 (Ano XVII) do Jornal Oficial do Município, de 29/12/2023 a 04/01/2024.

Secretaria de Governo

SEÇÃO II**SECRETARIAS****Secretaria de Economia e Finanças****RATIFICAÇÃO**

RATIFICO o parecer constante do Processo Administrativo nº **7023-PG/2023**, que neste ato transforma-se no Processo de **Dispensa de Licitação nº 059/2023**. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o **Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente**, sito **Av. Brasil n. 133, Vila Brasil, Jaú/SP**, que entre si celebram o **Município de Jahu**, e **Afonso do Carmo Javaroni**, CPF/MF nº 001.979.178-01 e **Claudete Aparecida Momesso Javaroni** CPF/MF nº 710.979.538-15, no valor total de **R\$ 312.000,00** (Trezentos e doze mil reais) para o período de 60 (Sessenta) meses, com base legal no disposto do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, caracterizando o atendimento do imóvel destinado à finalidades precípua da administração.

Jahu, 10 de janeiro de 2024

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
Secretária de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0004/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: ACASI CONSTRUTORA LTDA - OBJETO: 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DOUTOR NEVES, NO MUNICÍPIO DE JAHU/SP - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - ASSINATURA: 27/11/2023

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 001/2043 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: INNOVA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: 2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA E LINK DEDICADO A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU - VALOR: R\$ 294.399,00 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - ASSINATURA - 03/01/2024

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 003/2023 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA-

OBJETO: 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (SIAFIC), POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU/SP, CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU/SP E SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICÍPIO DE JAHU/SP-

VALOR: R\$1.390.972,92- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – ASSINATURA – 05/01/2024

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

Requerimento Público: 0200006493/2023 – RP – 2

Requerente: Secretaria de Cultura e Turismo

Requerido: Rari & Rose Construções Civil Ltda EPP

Assunto: Aplicação de penalidade – Contrato nº 10510 de 12/05/2022 – Tomada de Preço nº 001/2021

DECISÃO

Cuida-se de processo administrativo inaugurado através de Requerimento Público com pedido de prorrogação de prazo, tornando-se processo sancionatório para recepcionar o Ofício nº 273/2023, oriundo da Secretaria de Cultura e Turismo e endereçado a esta Secretaria de Economia e Finanças, por meio do qual se requereu e foi julgada procedente a aplicação da penalidade da CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES, especificamente no que diz respeito ao item 9.2.2 – Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e 9.4 – Ficará sujeito ainda, as sanções previstas no artigo 87 e III, da Lei 8.666/93 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 02 (dois) anos, em face da empresa RARI & ROSE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA EPP.

Todavia, considerando a vigência da nova Lei Complementar Municipal nº 627, de 12 de setembro de 2023, conforme documento em anexo, que institui Juntas Administrativas de Julgamento de Primeira Instância e disciplina o julgamento em Segunda instância administrativa, esta Secretaria não possuía competência para as providências solicitadas, sendo que a nova lei deve ser aplicada imediatamente nos processos em curso.

Ainda, a Lei Complementar nº 627, em seu artigo 7º, também deu nova redação a Lei 2.288/1984, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 243. O julgamento dos atos e defesa compete:

I - em primeira instância, à Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância competente em razão da matéria; (Redação dada pela Lei Complementar nº 627);

II - em segunda instância, ao Secretário competente em razão da matéria.

(Redação dada pela Lei Complementar nº 627).

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Portanto, é a presente decisão para anular os atos praticados nesse processo por esta Secretaria, em especial a decisão de fls. 94-95, publicada no Jornal Oficial do Município de Jahu (fls. 96), de 28 de setembro de 2023, posterior a Lei Complementar nº 627/2023.

Por fim, publique-se e encaminhe-se os presentes autos à Secretária de Cultura, pasta competente para proferir decisões em primeira instância por meio de sua Junta Administrativa de Julgamento e proferir decisões em segunda instância, por meio de seu Secretário, de acordo com a nova lei.

Jahu, 10 de Janeiro de 2024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE

Secretária de Economia e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU – PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAHU, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023 a QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2024 – Ano XVII, N.º 1137, PÁGINA 352 de 361 – TENDO COMO TÍTULO “PUBLICAÇÃO” – Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2023.

Onde se lê:

“...AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, ACESSÓRIOS ESPORTIVOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA...”

Leia-se:

“...AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A EMENDA IMPOSITIVA Nº 72, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DA COZINHA PEDAGÓGICA NA EMEF PROFª. NORMA BOTELHO...”

Quanto aos demais dizeres veiculados, estes mantêm-se os mesmos.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.



Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3624-5077

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3602-1774

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Telefone: (14) 99855-3149

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1790

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida